



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

ATA Nº 44/2021 – Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de Concessão de Benefícios em Matéria Previdenciária de Complexidade – 02/12/2021 - Ata de Reunião da Comissão Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – Macaeprev, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, sediado à Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, duzentos e noventa e três, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, realizada às dezessete horas do dia dois de dezembro de dois mil e vinte e um, na qual reúnem-se os membros da Comissão Previdenciária instituídos através da portaria de nomeação nº 012/2021 Macaeprev: **Adilson Gusmão dos Santos (Presidente), Carolina Quintino Teixeira Benjamin, Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro, Daniel Barros Valdez, Héliida Marcia da Costa Mendonça Damasceno, Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos, Rodrigo de Oliveira Cavour, Túlio Marco Castro Barreto.** Esta reunião está seguindo todos os protocolos de prevenção ao Covid-19 conforme normas da Organização Mundial da Saúde (OMS), reunião realizada de forma presencial, com espaçamento entre os membros, máscara e álcool em gel, e em conformidade ao decreto quatro de dois mil e vinte e um de doze de janeiro de dois mil e vinte e um. **ABERTURA:** Aberta a reunião foi realizada a chamada pelo Presidente **Dr. Adilson Gusmão dos Santos** estando presentes todos os membros. Logo após, foi tratado o seguinte tema: **I – Processo Administrativo nº 310.260/2020 referente aposentadoria por tempo de contribuição e idade requerido pelo servidor da Câmara Municipal de Macaé o Sr. Bráulio Antônio Coelho de Assis; INTRODUÇÃO:** Na condução da pauta, assumiu a palavra o presidente **Dr. Adilson Gusmão** que iniciou a reunião, informando a todos os membros que o processo em questão está retornando para comissão pois o processo estava com vista com os membros **Dr. Túlio Barreto e Dr. Rodrigo Cavour**, que após diligência junto a Câmara Municipal de Macaé para obter mais informações não obtiveram sucesso. Sendo que o órgão de RH da Câmara Municipal de Macaé reiterou que todas as informações necessárias constam no seu ofício 002/2021/CMM/RH, datado em 23 de julho de 2021, acostado em fl. 145, afirmando ainda que a documentação solicitada por esta comissão já se encontra no processo. Os membros após análise e debate destacam os seguintes pontos: **1) A Câmara Municipal de Macaé em seu ofício 002/2021/CMM/RH, informa que a Certidão Discriminativa de Assentamento Funcional consta na folha 22, juntada nestes autos em 08 de outubro de 2020, documento este que menciona a reintegração do servidor junto à Câmara Municipal de Macaé em junho de 2004; 2) Ainda informa que a cópia da sentença**



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

judicial da referida reintegração do servidor consta nas folhas 48 a 50, juntado aos autos e enviado em 04 de novembro de 2020, e que este documento supre o pedido da comissão;

3) Desta forma, a comissão entendeu que o órgão de RH da Câmara Municipal de Macaé não apresentou nenhum elemento novo, informando apenas que os itens solicitados no item 5 da Ata 24 de 01/07/2021, estariam supridos pelo ofício supracitado. 4) Ressaltou também que apesar do requerente ter assinado a retirada da Certidão (CTC do RGPS) original para o cumprimento da Lei 13.856/2019 em 01/02/2021 – documento este que se encontra grampeado no final do processo e não numerado, a mesma ainda se encontra no processo nas folhas 13 a 18; 5) que o requerente tomou ciência em 19/07/2021 da Ata 24 de 01/07/2021 desta Comissão. 6) Destacaram os membros que a cópia da sentença judicial citada no ofício e juntada aos autos nas fls. 48 a 50 se refere a redução vencimental e não reintegração de posse. Antes da decisão sobre este processo, o membro **Dr. Tulio Barreto** manifestou dizendo estaria impossibilitado de expressar opinião a respeito deste processo tendo em vista o grau de amizade com o requerente conforme a lei 092/2007.

CONCLUSÃO: 1) Considerando todos os fatos acima expostos, bem como a análise dos autos, após debates, os 7 membros decidiram por unanimidade, sugerir pelo **INDEFERIMENTO** do pedido do requerente tendo em vista que não há nos autos a CTC do RGPS conforme determina a legislação 13.856/2019 e tendo em vista a falta da cópia da sentença de reintegração de posse do servidor. 2) Sugerir ao Diretor Previdenciário que seja dado ciência ao servidor da decisão desta comissão, promovendo a verificação se o servidor retirou ou não a CTC original do processo para adequação junto ao INSS de acordo com a legislação vigente. Nada mais havendo, às dezesseis horas e quinze minutos, foi dada como encerrada esta reunião, na qual eu, Priscila Rosemere Bassan de Mello Vasconcellos, lavrei a presente Ata sendo assinada por mim e pelos demais Membros presentes que estão de acordo com a presente.

Adilson Gusmão dos Santos

Hélida Marcia da Costa Mendonça Damasceno

Carollina Quintino Teixeira Benjamin

Priscila Rosemere B. de M. Vasconcellos



Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência Social
Comissão de Análise e Avaliação dos Processos de
Concessão de Benefícios em Matéria
Previdenciária de Complexidade

65
66 *Carolina Veronezi Cavalcante*
67 Carolina Veronezi Cavalcante Carneiro

Rodrigo de Oliveira Cavour
Rodrigo de Oliveira Cavour

68
69 *Daniel Barros Valdez*
Daniel Barros Valdez

Túlio Marco Castro Barreto
Túlio Marco Castro Barreto